



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 626-1490 - FAX (0XX43) 626-1490 - CEP 86470-000

PORTARIA Nº 093/2004

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei nº 90/97, de 20 de Março de 1997 e considerando ainda os serviços públicos que são realizados nos Sábados e Feriados apurado no período de 15 de Setembro de 2004 à 14 de Outubro de 2004.

RESOLVE

Autorizar os funcionários Públicos Municipais, relacionados abaixo, a prorrogarem suas jornadas de trabalho em até 50 (Cinquenta) horas mensais, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro de 2004.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Q. de Horas
000479-1	André Luiz Granemann Conde	Mecânico	48
000291-1	Antonio Carlos Gonçalves	Motorista	45
000504-1	Carlos Antonio da Silva	Motorista	48
000456-1	Donizete Aparecido de Carvalho	Assistente Administrativo	40
000451-1	Emília Cristiany Alves	Auxiliar de Enfermagem	08
000449-1	Everson Luis Pereira	Motorista	45
000495-1	Francisco de Assis Alves de Oliveira	Borracheiro	48
000331-1	Gerson Custódio Garrido	Motorista	21
000335-1	Iraci Rocha dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	14
000361-1	Luiz Antero Pinto	Motorista	48
000457-1	Luiz Carlos Gonçalves da Costa	Operário	31
000368-1	Luiz Roberto Viana	Operário	31
000379-1	Maria José dos Santos Oliveira Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	14
000415-1	Sebastião Morone	Operário	31
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário	31

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, em 29 de Outubro de 2004.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 10 / 11 de 2004